



<b>PROCESSO</b>	-
<b>INTERESSADO</b>	UNIVALI
<b>ASSUNTO</b>	Dúvida sobre conteúdo do diploma digital da Universidade do Vale do Itajaí

**DELIBERAÇÃO Nº 10/2022 – CEF-CAU/SC**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF - CAU/SC, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 583/2021, e presencial, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 618/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a dúvida enviada pela Universidade do Vale do Itajaí em relação ao “título” e a “habilitação” presentes no diploma digital de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que, segundo informação da Instituição de Ensino, o Ministério da Educação indicou consulta ao Conselho Profissional sobre o conteúdo do diploma;

Considerando o estabelecido pelo artigo 5º da Lei 12.378/2010 que “para uso do título de arquiteto e urbanista e para o exercício das atividades profissionais privativas correspondentes, é obrigatório o registro do profissional no CAU do Estado ou do Distrito Federal.” Ou seja, o bacharel somente teria título com o registro no CAU”. (grifo nosso)

Considerando o parágrafo único do artigo 5º da Lei 12.378/2010 que também prevê que: “o registro habilita o profissional a atuar em todo o território nacional.” (grifo nosso)

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

**DELIBERA:**

- 1- Indicar os seguintes termos, já consolidados nos diplomas físicos:
  - a) Título: Bacharel em Arquitetura e Urbanismo
  - b) Habilitação (não se aplica)
  - c) Grau: Bacharelado
  
- 2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2022.

Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 583, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

  
**Pery Roberto Segala Medeiros**  
**Assessor Especial da Presidência do CAU/SC**

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF - CAU/SC  
VIRTUAL****Folha de Votação**

Função	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenador	Gogliardo Vieira Maragno	X			
Coordenadora adjunta	Larissa Moreira	X			
Membro	Fárida Mirany De Mira	X			

**Histórico da votação:****Reunião CEF -CAU/SC:** 2ª Reunião Ordinária de 2022**Data:** 23/02/2022**Matéria em votação:** Denúncia 33490 – Oferta de curso de Arquitetura e Urbanismo em turno especial pela UNOESC e coordenação do curso por engenheira civil.**Resultado da votação:** Sim (3) Não (0) Abstenções (0) Ausências ( 0 ) Total ( 3 )**Ocorrências:** -**Secretária da Reunião:** Assistente administrativo Julianna Luiz Steffens**Condutor da Reunião:** Coordenador Gogliardo Vieira Maragno